



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011.
PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2011.

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02**, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 (CEM) CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A SER REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOCES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2011 DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de dezembro de 2011.

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia 06 de dezembro de 2011, às 15:00 (quinze) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 (CEM) CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PETI; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A SER REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOCES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2011 DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL”, conforme especificações integrantes este Edital.

LOTE 01 – CESTAS BÁSICAS
COMPOSTA COM OS ITENS E QUANTIDADES A SEGUIR:

Lote	Item	Descrição	Qtde.	UN	Valor unitário máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
1	1	Feijão preto tipo 01, embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	300	Pacote	2,10	630,00
1	2	Arroz tipo 1, parboilizado, 100% natural, pacotes com 05 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	100	Pacote	6,25	625,00
1	3	Óleo de soja refinado, em latas de 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	100	Lata	2,70	270,00
1	4	Fubá amarelo pacotes de 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	300	Pacote	1,25	375,00
1	5	Sal refinado, iodado, em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	100	Pacote	0,90	90,00
1	6	Macarrão sêmola, tipo spaguetti médio, vitaminado com ovos, pacotes de 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	200	Pacote	1,45	290,00
1	7	Gelatina diversos sabores, em caixas de 85gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	300	Caixa	0,60	180,00
1	8	Açúcar cristal, em pacotes com 02 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	100	Pacote	3,85	385,00
1	9	Farinha de trigo, em pacotes de 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	300	Pacote	1,55	465,00
1	10	Farinha de biju, em pacotes de 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	100	Pacote	2,00	200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DE 100 CESTAS BÁSICAS R\$						3.510,00
VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$						35,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1.1 A empresa vencedora da licitação deverá proceder à montagem das cestas básicas com os produtos relacionados acima.

1.2 As cestas básicas deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, na APMI (Associação de Proteção a Maternidade e Infância) do município de Coronel Vivida.

LOTE 02 – ALMOÇO PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Lote	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
02	01	900	Preparação e fornecimento de almoços, com o seguinte cardápio: frango assado (coxa e sobre coxa), arroz branco, macarronada, molhos diversos, salada composta por alface, tomate e repolho e 01 copo de refrigerante de 500 ml.	12,00	10.800,00
Valor máximo para o lote 02					10.800,00

2.1 Os almoços deverão ser servidos no Complexo Esportivo Barro Preto, em evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família que será realizado no dia 15 de dezembro de 2011.

2.2 A empresa vencedora no preparo e na hora de servir os almoços deverá estar com seus funcionários devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.

2.3 As quantidades de almoços acima descritas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. O número exato de almoços que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 03 (três) dias anteriores ao evento.

LOTE 03 – ALMOÇO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO

Lote	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
03	01	340	Preparação e fornecimento de almoços, com o seguinte cardápio: frango assado (coxa e sobre coxa), linguicinha suína, lasanhas de frango e molho branco com presunto e queijo, arroz branco, saladas de alface e couve flor com cenoura e maionese e 01 copo de refrigerante de 500 ml.	13,00	4.420,00
Valor máximo para o lote 03					4.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

3.1 Os almoços deverão ser servidos na ASSOCELVI (Associação dos Servidores Públicos Municipais), em evento de confraternização do Casamento Comunitário, que acontecerá no dia 14 de dezembro de 2011.

3.2 A empresa vencedora no preparo e na hora de servir os almoços deverá estar com seus funcionários devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.

3.3 As quantidades de almoços acima descritas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. O número exato de almoços que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 03 (três) dias anteriores ao evento.

LOTE 04 – DOCES, PARA PROJETO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2011

Lote	Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
04	01	161	Pacote	Salgadinho de cereais, sabor bacon, 55 g, pacotes contendo 25 unidades cada.	8,30	1.336,30
04	02	41	Pacote	Mini pastilhas coloridas, embaladas separadamente, pacote com 11 unidades cada.	9,50	389,50
04	03	81	Pacote	Pirulito com recheio mastigável, sabores diversos, pacote de 600 g com 50 unidades cada.	4,25	344,25
04	04	11	Caixa	Bombom sabor morango com cobertura sabor chocolate, moranguete, caixa com 200 unidades cada.	17,90	196,90
04	05	10	Caixa	Bombom sabor leite condensado com cobertura de chocolate, caixa com 200 unidades cada.	17,90	179,00
04	06	41	Pacote	Bolinhas de chocolate, embaladas separadamente em papel laminado, pacotes com 100 unidades cada.	6,90	282,90
04	07	90	Pote	Paçoca rolha, com cobertura, embalada separadamente, pote com 45 unidades cada.	7,00	630,00
04	08	81	Caixa	Guarda-chuva de chocolate, embalados separadamente, caixa com 50 unidades cada.	4,20	340,20
04	09	41	Caixa	Goma de mascar, sabores diversos, com figurinha, caixa com 100 unidades cada.	3,00	123,00
04	10	135	Caixa	Goma tipo americana, em tubos, sabor campestre, caixa com 30 unidades cada.	6,75	911,25
04	11	161	Pacote	Pipoca doce 31 gramas, pacotes contendo 25 unidades cada.	6,60	1.062,60
04	12	110	Pacote	Bala mastigável, macia, pacote com 700 gramas, sabores diversos	3,20	352,00
04	13	202	Pote	Papail Noel de chocolate, 25 gramas, embalado em papel laminado, potes com 20 unidades cada.	7,30	1.474,60
Valor Máximo do lote 04						7.622,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

4.1 Os doces deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da nota de empenhou ou autorização de fornecimento, no Departamento de Promoção Humana da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

5. O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 26.352,50 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

II DA PARTICIPAÇÃO

1) Poderão participar do certame empresas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar desta licitação:

2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3 - Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

2.4 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02.**
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 124/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 100 (cem) cestas básicas para doação aos alunos do programa de erradicação do trabalho infantil – PETI; contratação de empresa para preparação de almoço para evento de encontro de beneficiários do programa bolsa família a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2011; contratação de empresa para preparação de almoço para a confraternização do casamento comunitário a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2011; contratação de empresa para fornecimento de doces para realização de projeto em comemoração ao natal 2011 de crianças em situação de vulnerabilidade social.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 06 de dezembro de 2011.

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 124/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 100 (cem) cestas básicas para doação aos alunos do programa de erradicação do trabalho infantil – PETI; contratação de empresa para preparação de almoço para evento de encontro de beneficiários do programa bolsa família a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2011; contratação de empresa para preparação de almoço para a confraternização do casamento comunitário a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2011; contratação de empresa para fornecimento de doces para realização de projeto em comemoração ao natal 2011 de crianças em situação de vulnerabilidade social.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 06 de dezembro de 2011.

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.



5. **As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**
6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

V DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
 - f) **MARCA dos produtos cotados, para os lotes 01 e 04.**
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada lote e item constante no ITEM I (Objeto), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ITEM I.
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
 - 5.1- Disposições gerais referentes às propostas:
 - 5.1.1 Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.



- 5.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 5.1.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo ANEXO IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO III, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 1.2 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) *Certificado de Registro Cadastral – CRC na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - c) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - e) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
 - e) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);
- 1.3 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - f) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);
 - g) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- 1.4- Disposições gerais referentes aos documentos:



- 1.4.1- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
- 1.4.2- A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvos as empresas beneficiadas pelo disposto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006.

VII DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.

1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2. No momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário de cada item e preço máximo total.**
- 3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço global do lote.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do lote.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.



14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por lote.

IX DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação constante do Lote nº 01 (cestas básicas) deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, na APMI (Associação de Proteção a Maternidade e Infância) do município de Coronel Vivida.
2. O objeto desta licitação constante do Lote nº 02 (almoços) deverão ser fornecidos no Complexo Esportivo Barro Preto, em evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família que será realizado no dia 15 de dezembro de 2011.
3. O objeto desta licitação constante do Lote nº 03 (almoços) deverão ser fornecidos na ASSOCELVI (Associação dos Servidores Públicos Municipais), em evento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

confraternização do Casamento Comunitário, que acontecerá no dia 14 de dezembro de 2011.

4. O objeto desta licitação constante do Lote nº 04 (doces) deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, no Departamento de Promoção Humana da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

X DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos / serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2 A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago mensalmente, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Promoção Humana da Prefeitura.
2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XII DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	01000	2579
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	31815	2580
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.39	01000	9906
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.39	31783	9907
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	01000	2465
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31783	2466
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	01000	9904



XIII DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.
- 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

XIV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.



XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato.
7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação.
16. Integram o presente Edital :
 - Anexo I – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo II – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo III – Modelo da Proposta
 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo V – Modelo de Procuração
 - Anexo VI – Minuta do Contrato
 - Anexo VII – Comprovante de Retirada de Edital
16. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 e Site www.pmcv.com.br.
17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2011.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregues ao Pregoeiro.

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 124/2011.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 124/2011, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) lote(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

LOTE 01 – CESTAS BÁSICAS
COMPOSTA COM OS ITENS E QUANTIDADES A SEGUIR:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtde.	UN	Valor unitário máximo R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1	1	Feijão preto tipo 01, embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		300	Pacote	2,10		
1	2	Arroz tipo 1, parboilizado, 100% natural, pacotes com 05 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		100	Pacote	6,25		
1	3	Óleo de soja refinado, em latas de 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		100	Lata	2,70		
1	4	Fubá amarelo pacotes de 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		300	Pacote	1,25		
1	5	Sal refinado, iodado, em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		100	Pacote	0,90		
1	6	Macarrão sêmola, tipo spaguetti médio, vitaminado com ovos, pacotes de 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		200	Pacote	1,45		
1	7	Gelatina diversos sabores, em caixas de 85gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		300	Caixa	0,60		
1	8	Açúcar cristal, em pacotes com 02 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		100	Pacote	3,85		
1	9	Farinha de trigo, em pacotes de 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		300	Pacote	1,55		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1	10	Farinha de biju, em pacotes de 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		100	Pacote	2,00		
VALOR TOTAL DE 100 CESTAS BÁSICAS R\$								
VALOR UNITÁRIO R\$								

a) A empresa vencedora da licitação deverá proceder à montagem das cestas básicas com os produtos relacionados acima.

b) As cestas básicas deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, na APMI (Associação de Proteção a Maternidade e Infância) do município de Coronel Vivida.

LOTE 02 – ALMOÇO PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Lote	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$
02	01	900	Preparação e fornecimento de almoços, com o seguinte cardápio: frango assado (coxa e sobre coxa), arroz branco, macarronada, molhos diversos, salada composta por alface, tomate e repolho e 01 copo de refrigerante de 500 ml.	12,00		
Valor total estimado para o lote 02						

2.1 Os almoços deverão ser fornecidos no Complexo Esportivo Barro Preto, em evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família que será realizado no dia 15 de dezembro de 2011.

2.2 A empresa vencedora no preparo e na hora de servir os almoços deverá estar com seus funcionários devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.

2.3 As quantidades de almoços acima descritas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. O número exato de almoços que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 03 (três) dias anteriores ao evento.

LOTE 03 – ALMOÇO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO

Lote	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$
03	01	340	Preparação e fornecimento de almoços, com o seguinte	13,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

			cardápio: frango assado (coxa e sobre coxa), linguiçinha suína, lasanhas de frango e molho branco com presunto e queijo, arroz branco, saladas de alface e couve flor com cenoura e maionese e 01 copo de refrigerante de 500 ml.			
Valor total estimado para o lote 03						

3.1 Os almoços deverão ser fornecidos na ASSOCELVI (Associação dos Servidores Públicos Municipais), em evento de confraternização do Casamento Comunitário, que acontecerá no dia 14 de dezembro de 2011.

3.2 A empresa vencedora no preparo e na hora de servir os almoços deverá estar com seus funcionários devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.

3.3 As quantidades de almoços acima descritas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. O número exato de almoços que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 03 (três) dias anteriores ao evento.

LOTE 04 – DOCES, PARA PROJETO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2011

Lote	Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
04	01	161	Pacote	Salgadinho de cereais, sabor bacon, 55 g, pacotes contendo 25 unidades cada.		8,30		
04	02	41	Pacote	Mini pastilhas coloridas, embaladas separadamente, pacote com 11 unidades cada.		9,50		
04	03	81	Pacote	Pirulito com recheio mastigável, sabores diversos, pacote de 600 g com 50 unidades cada.		4,25		
04	04	11	Caixa	Bombom sabor morango com cobertura sabor chocolate, moranguete, caixa com 200 unidades cada.		17,90		
04	05	10	Caixa	Bombom sabor leite condensado com cobertura de chocolate, caixa com 200 unidades cada.		17,90		
04	06	41	Pacote	Bolinhas de chocolate, embaladas separadamente em papel		6,90		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				laminado, pacotes com 100 unidades cada.					
04	07	90	Pote	Paçoca rolha, com cobertura, embalada separadamente, pote com 45 unidades cada.		7,00			
04	08	81	Caixa	Guarda-chuva de chocolate, embalados separadamente, caixa com 50 unidades cada.		4,20			
04	09	41	Caixa	Goma de mascar, sabores diversos, com figurinha, caixa com 100 unidades cada.		3,00			
04	10	135	Caixa	Goma tipo americana, em tubos, sabor campestre, caixa com 30 unidades cada.		6,75			
04	11	161	Pacote	Pipoca doce 31 gramas, pacotes contendo 25 unidades cada.		6,60			
04	12	110	Pacote	Bala mastigável, macia, pacote com 700 gramas, sabores diversos		3,20			
04	13	202	Pote	Papail Noel de chocolate, 25 gramas, embalado em papel laminado, potes com 20 unidades cada.		7,30			
Valor total proposto para o lote 04									

4.1 Os doces deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, no Departamento de Promoção Humana da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.**)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar
123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 124/2011

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 124/2011**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa estabelecida na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....-..., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF e RG, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de Pregão Presencial n.º....., mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 (CEM) CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A SER REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOCES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2011 DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

LOTE 01 – CESTAS BÁSICAS
COMPOSTA COM OS ITENS E QUANTIDADES A SEGUIR:

Lote	Item	Descrição	Qtde.	UN	Marca	Valor unitário proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1	1	Feijão preto tipo 01, embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	300	Pacote			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1	2	Arroz tipo 1, parboilizado, 100% natural, pacotes com 05 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	100	Pacote			
1	3	Óleo de soja refinado, em latas de 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	100	Lata			
1	4	Fubá amarelo pacotes de 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	300	Pacote			
1	5	Sal refinado, iodado, em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	100	Pacote			
1	6	Macarrão sêmola, tipo spaguetti médio, vitaminado com ovos, pacotes de 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	200	Pacote			
1	7	Gelatina diversos sabores, em caixas de 85gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	300	Caixa			
1	8	Açúcar cristal, em pacotes com 02 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	100	Pacote			
1	9	Farinha de trigo, em pacotes de 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	300	Pacote			
1	10	Farinha de biju, em pacotes de 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA:	100	Pacote			
VALOR TOTAL DE 100 CESTAS BÁSICAS R\$							
VALOR UNITÁRIO R\$							

1.3 A empresa vencedora da licitação deverá proceder à montagem das cestas básicas com os produtos relacionados acima.

1.4 As cestas básicas deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, na APMI (Associação de Proteção a Maternidade e Infância) do município de Coronel Vivida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02 – ALMOÇO PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Lote	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$
02	01	900	Preparação e fornecimento de almoços, com o seguinte cardápio: frango assado (coxa e sobre coxa), arroz branco, macarronada, molhos diversos, salada composta por alface, tomate e repolho e 01 copo de refrigerante de 500 ml.		
Valor total estimado para o lote 02					

2.1 Os almoços deverão ser servidos no Complexo Esportivo Barro Preto, em evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família que será realizado no dia 15 de dezembro de 2011.

2.2 A empresa vencedora no preparo e na hora de servir os almoços deverá estar com seus funcionários devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.

2.3 As quantidades de almoços acima descritas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. O número exato de almoços que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 03 (três) dias anteriores ao evento.

LOTE 03 – ALMOÇO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO

Lote	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$
03	01	340	Preparação e fornecimento de almoços, com o seguinte cardápio: frango assado (coxa e sobre coxa), linguicinha suína, lasanhas de frango e molho branco com presunto e queijo, arroz branco, saladas de alface e couve flor com cenoura e maionese e 01 copo de refrigerante de 500 ml.		
Valor total estimado para o lote 03					

3.1 Os almoços deverão ser servidos na ASSOCELVI (Associação dos Servidores Públicos Municipais), em evento de confraternização do Casamento Comunitário, que acontecerá no dia 14 de dezembro de 2011.

3.2 A empresa vencedora no preparo e na hora de servir os almoços deverá estar com seus funcionários devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.

3.3 As quantidades de almoços acima descritas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. O número exato de almoços que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 03 (três) dias anteriores ao evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 04 – DOCES, PARA PROJETO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2011

Lote	Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
04	01	161	Pacote	Salgadinho de cereais, sabor bacon, 55 g, pacotes contendo 25 unidades cada.			
04	02	41	Pacote	Mini pastilhas coloridas, embaladas separadamente, pacote com 11 unidades cada.			
04	03	81	Pacote	Pirulito com recheio mastigável, sabores diversos, pacote de 600 g com 50 unidades cada.			
04	04	11	Caixa	Bombom sabor morango com cobertura sabor chocolate, moranguete, caixa com 200 unidades cada.			
04	05	10	Caixa	Bombom sabor leite condensado com cobertura de chocolate, caixa com 200 unidades cada.			
04	06	41	Pacote	Bolinhas de chocolate, embaladas separadamente em papel laminado, pacotes com 100 unidades cada.			
04	07	90	Pote	Paçoca rolha, com cobertura, embalada separadamente, pote com 45 unidades cada.			
04	08	81	Caixa	Guarda-chuva de chocolate, embalados separadamente, caixa com 50 unidades cada.			
04	09	41	Caixa	Goma de mascar, sabores diversos, com figurinha, caixa com 100 unidades cada.			
04	10	135	Caixa	Goma tipo americana, em tubos, sabor campestre, caixa com 30 unidades cada.			
04	11	161	Pacote	Pipoca doce 31 gramas, pacotes contendo 25 unidades cada.			
04	12	110	Pacote	Bala mastigável, macia, pacote com 700 gramas, sabores diversos			
04	13	202	Pote	Papail Noel de chocolate, 25 gramas, embalado em papel laminado, potes com 20 unidades cada.			
Valor total proposto do lote 04							

4.1 Os doces deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, no Departamento de Promoção Humana da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Pela execução dos serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “valor contratual”.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	01000	2579
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	31815	2580
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.39	01000	9906
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.39	31783	9907
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	01000	2465
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31783	2466
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	01000	9904

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O objeto desta licitação constante do Lote nº 01 (cestas básicas) deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, na APMI (Associação de Proteção a Maternidade e Infância) do município de Coronel Vivida.

Parágrafo Segundo: O objeto desta licitação constante do Lote nº 02 (almoços) deverão ser fornecidos no Complexo Esportivo Barro Preto, em evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família que será realizado no dia 15 de dezembro de 2011.

Parágrafo Terceiro: O objeto desta licitação constante do Lote nº 03 (almoços) deverão ser fornecidos na ASSOCELVI (Associação dos Servidores Públicos Municipais), em evento de confraternização do Casamento Comunitário, que acontecerá no dia 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo Quarto: O objeto desta licitação constante do Lote nº 04 (doces) deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, no Departamento de Promoção Humana da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo Terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:



a) **DAS MULTAS:**

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.

- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados.

b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2011

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____	
CNPJ sob nº: _____	
ENDEREÇO: _____	
CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP : _____	
FONE: (____) _____	
E-MAIL: _____	
RECEBIDO EM: ____/____/2011	DISCRIMINAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2011
Nome: _____ CPF: _____ Cargo: _____	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

OBS: Favor preencher este comprovante de retirada de edital e enviar a Prefeitura Municipal, no fax 46-3232-8330.